



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 14 / 06 / 2022

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº 12/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor: Vereador – Jesuel Donizete Alpi

Assunto: Moção de Parabenização aos Policiais da Polícia Civil de Pinhalzinho/SP.

Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as demais formalidades regimentais, requer que fique constando nos anais desta Casa de Leis, Moção de Parabenização ao Delegado de Polícia de Pinhalzinho Dr. Wagner Luiz Lioi Modesto, aos Policiais da Polícia Civil de Pinhalzinho, os Escrivães de Polícia, José Ricardo Kiota e Anita Cesilla de A. Gonçalves e aos Investigadores de Polícia Civil, Eduardo Sandro Godoi e Rodrigo Rama Fernandes.

Os Policiais Cíveis são merecedores da presente Moção, pois na data de 09 de junho do corrente ano desencadearam uma operação de repressão ao Tráfico de Entorpecentes no Município, resultando na prisão de vários criminosos, apreensão de drogas, dinheiro e celulares. A operação surtiu efeito de satisfação e contentamento junto a população, dando-lhes a merecida sensação de segurança.

Desta forma, cabe a esta Casa Legislativa valorizá-los, manifestando Parabenização e reconhecimento a Polícia Civil pelos relevantes trabalhos desenvolvidos em prol ao município de Pinhalzinho.

Esta Casa Legislativa e a comunidade Pinhalzinhense orgulham-se pelo profissionalismo, competência e determinação desses Policiais Cíveis na honra e no desempenho de suas funções no estrito cumprimento do dever.

Sendo assim, submeto à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis, nos termos regimentais, a presente Moção de Parabenização aos homenageados, ao Delegado de Polícia de Pinhalzinho Dr. Wagner Luiz Lioi Modesto, aos Policiais da Polícia Civil de Pinhalzinho, os Escrivães de Polícia José Ricardo Kiota e Anita Cesilla de A. Gonçalves e aos Investigadores de Polícia Civil, Eduardo Sandro Godoi e Rodrigo Rama Fernandes, a Delegacia Seccional de Bragança Paulista, a Delegacia Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 2.

É a Moção.

Sala de Sessões, 14 de Junho de 2022.

Antonio Donizete
VEREADOR

Rita Faria
VEREADORA

Valdemar
VEREADOR

Kiota
VEREADOR

Jesuel Donizete Alpi

Vereador

Paulinho
VEREADOR

Dirce
Vereadora

Rafael Ad.
VEREADOR